



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

Ano I, Nº 198

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1965, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) - 2018/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 77, II, alíneas “c” e “d”, e Art. 66, IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 1.688, de 17 de novembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) – 2018/2021, e dá outras providências; e CONSIDERANDO que o art. 8º da citada Lei prevê que o Poder Executivo manterá sistema de acompanhamento e monitoramento do Plano Plurianual. RESOLVE: Art. 1º O monitoramento e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) – 2018/2021 será realizado conforme disposto neste Decreto. Parágrafo único. Fica instituído o Grupo Municipal de Monitoramento (GM) com a finalidade de monitorar e avaliar a execução do Programa de Metas e os Acordos de Resultado (2018/2020) do Plano Plurianual (PPA) – 2018/2021. Art. 2º Compete ao Grupo Municipal de Monitoramento (GM): I – a definição da forma e do escopo do monitoramento da execução do Programa de Metas e dos Acordos de Resultados do Plano Plurianual (PPA); II – acompanhar a execução do Programa de Metas e dos Acordos de Resultado do Plano Plurianual (PPA); III – promover espaços de discussões e de decisões coletivas sobre o Programa de Metas e dos Acordos de Resultados do Plano Plurianual (PPA); Art. 3º O Grupo Municipal de Monitoramento (GM) será composto por 01 (um) coordenador e 02 (dois) representantes de cada órgão da administração direta e indireta do Município. Art. 4º O Coordenador do Grupo Municipal de Monitoramento (GM) poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou de organizações da sociedade civil para participar de suas reuniões e de discussões, bem como para grupos temáticos com a finalidade de estudar e elaborar propostas sobre temas específicos. Art. 5º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo Municipal de Monitoramento (GM): I - Coordenadora: Christianne Marie Aguiar Coelho – Vice-Prefeita; II - Representantes da administração direta: a) Secretaria de Segurança e Cidadania: Paulo Adriano dos Santos Fernandes e Max Muller de Sousa Mesquita; b) Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos: Nadine Siqueira Prado Laureano e Camila Vasconcelos Gomes; c) Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão: Erisson Araujo De Moraes e Lucinete Do Nascimento Ziegler; d) Secretaria do Orçamento e Finanças: Lisianne Farias Tavares e Verônica Guimarães Mont'alverne; e) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico: Francisco Leon Torres de Sousa e José Nicodemus Cisne Filho; f) Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social: Maria Neuverina de Albuquerque e Nara Luiza Silva Mota; g) Secretaria Municipal de Educação: João Paulo Almeida Mendes e Claudelane dos Santos Mello; h) Secretaria Municipal de Saúde: Aline Rebouças de Albuquerque e Francisco José Leal de Vasconcelos; i) Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer: Irmilly Moreira de A. Lima e Áulus Lucius Ribeiro Cordeiro; j) Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente: Zuila Sousa Muniz e Alex Melo de Aguiar; l) Gabinete da Vice-Prefeita: Manoel Rodrigues da Silva e Karla Cristiane Madeira do Nascimento; m) Gabinete do Prefeito: David Gabriel Ferreira Duarte e Marússia Tatianna de Freitas Dias; n) Procuradoria Geral do Município: Antônio Mendes Carneiro Junior e Francisco Erasmo de Paiva. III. Representantes da administração indireta: a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE: Erismelda Xavier Magalhães e Francisco Laerti Carneiro Cavalcanti; b) Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA: Carlos Antônio Ávila e Livia Alves de Sousa; Art. 6º A participação no Grupo Municipal de Monitoramento (GM) não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público. Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Grupo de Municipal de Monitoramento (GM). Art. 8º O Grupo Municipal de Monitoramento

(GM) será instalado no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017 – GABPREF – PROCESSO Nº 0539617 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, portador do CPF nº 657.132.223-49 e a empresa DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.551.270/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu responsável o Sra. LUCIANA MENDES MORAIS, portadora do CPF nº 021.548.263-85. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Presencial nº 043/2017 e seus anexos, a Ata de Registro de Preço nº 03/2017, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de eventos na cidade de sobral e região, além de outros serviços correlatos, para amparo aos eventos promovidos pelas secretaria e demais órgãos/entidades vinculadas a prefeitura municipal de sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante justificativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 18.084,13 (dezoito mil oitenta e quatro reais e treze centavos), correspondendo ao ITEM 37 do LOTE 07 do edital. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes recursos: 02.01.04.131.0116.2037.3.3.90.39.00. DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução serão de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante celebração de Termo Aditivo; DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, Coordenador de Eventos, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. ASSINAM: David Gabriel Ferreira Duarte – Chefe do Gabinete do Prefeito e o Luciana Mendes Moraes – DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EPP. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. Sobral(CE), 28 de novembro 2017. TÉRCIO MACHADO ALVES – Assessor Jurídico do GABPREF.

ATO Nº 841/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar ENEAS CEZÁRIO SOUSA JUNIOR, Matrícula nº 8817, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão do Diário Oficial do Município, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 30 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

ATO Nº 843/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ENEAS CEZÁRIO SOUSA JUNIOR, Matrícula nº 8817, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 844/2017 - GABPREF O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ROLAND JOSÉ CASTRO CARNEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, na Célula de Gestão do Diário Oficial do Município, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 842/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar ROLAND JOSÉ CASTRO CARNEIRO, Matrícula nº 20700, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO, a partir de 30 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1942/2017, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2017-SECOMP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS E DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA, A SEREM

REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora as empresas: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME com o LOTE 01 e valor global de R\$ 74.033,52 (Setenta e quatro mil, trinta e três reais, e cinquenta e dois centavos) e a empresa GEOVALE SONDAGENS E MEIO AMBIENTE LTDA – ME com o LOTE 02 e valor global de R\$ 513.999,10 (Quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais, e dez centavos), adjudicado e homologado em 30 de novembro de 2017. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 01 de dezembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2017 – SAAE - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 15 de dezembro de 2017, às 10:00 H (horário de Brasília) - OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Sulfato de Alumínio Polimerizado, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do município de Sobral – CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 01 de dezembro de 2017. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEFIN Nº 11 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - Cria Código Municipal de Arrecadação para multas decorrentes de penalidades em processo licitatório e descumprimento contratual previstas no artigo 55, parágrafos 9º e 10º do Decreto 1886 de 07 de junho de 2017. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XVIII e XXII, da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar a classificação das receitas e despesas orçamentárias conforme orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Procedimentos Contábeis Orçamentários publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, resolve: Art. 1º Ficam criados os seguintes Códigos de Arrecadação Municipal para uso no Sistema de Arrecadação Municipal – SAM, com a respectiva descrição e código contábil, conforme procedimentos contábeis orçamentários aprovados pela Secretaria de Tesouro Nacional: a) Código no SAM: 196 Descrição: Multa Contratual Código contábil: 1919.27.00.00.00; b) Código no SAM: 197 Descrição: Multa Licitatória Código contábil: 1919.60.00.00.00; Art. 2º - O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral-CE, 29 de novembro de 2017. RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2007 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: IVAN DE AZEVEDO PONTE ME., representado pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER quantitativos ao Contrato em tela, cujo objeto prevê a “aquisição, sob demanda, de materiais diversos para manutenção de vias públicas e praças do Município de Sobral - Lotes 04 e 05”. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2017-SECOMP/CPL. VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.612,50 (dezenove mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 01 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P011389/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 - SECJEL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de realização de 01 show de música popular para a atividade de encerramento do IV Encontro de Juventude de Sobral, que acontece no dia 02 de dezembro de 2017 no Largo das Dores. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0104.1208.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: JOSÉ ADEMIR ROCHA FILHO (MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.052.243/0001-67. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sobral. Sobra/CE, 28 de novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017291101 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: : JOSÉ ADEMIR ROCHA FILHO (MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.052.243/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de realização de 01 show de música popular para a atividade de encerramento do IV Encontro de Juventude de Sobral, que acontece no dia 02 de dezembro de 2017 no Largo das Dores. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta dias), a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 01 de dezembro de 2017. Signatários: Exmo. Sr. Igor José Araújo Bezerra-Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. Aldemir Rocha Filho - Representante da Contratada. Sebastião Martins da Frota Neto - Assessor Jurídico – Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017171102/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.652.499/0001-09, neste ato representado pela SRª. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF nº 310.674.333-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de blusas personalizadas destinadas aos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial - SRP nº 054/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global

importa na quantia de R\$ 40.074,00 (quarenta mil setenta e quatro reais). DO PRAZO: O prazo de vigência contratual e de execução serão de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Artur Kennedy Aragão Paiva, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 17 de novembro de 2017. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. Pela BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME: SRª MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 01 de dezembro de 2017. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA – Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Representante Jurídico da SECJEL.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017061001/2017 – SECJEL, publicado no Diário Oficial do Município Nº 190, folha nº 04 de 21 de novembro de 2017. MODALIDADE: Dispensa de licitação. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. IGOR JOSÉ DE ARAÚJO BEZERRA. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO; 2.1. Constitui objeto a contratação de serviço de locação de camas elásticas, tobogã, castelos, piscinas, etc. Visando o fortalecimento da cultural local, valorização da família e principalmente para a ocupação de espaços e territórios com intuito de construir uma cultura de paz, proporcionado por meio da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I – Termo de referência do edital de pregão presencial nº 061/2017. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO; 2.1. Constitui objeto a contratação de serviço de locação de camas elásticas, tobogã, castelos, piscinas, etc. Visando o fortalecimento da cultural local, valorização da família e principalmente para a ocupação de espaços e territórios com intuito de construir uma cultura de paz, proporcionado por meio da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 01 de dezembro de 2017. Igor José Araújo Bezerra – Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Sebastião Martins da Frota Neto – Assistente Jurídico da SECJEL.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ERRATA AO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, publicado no Diário Oficial do Município nº 175 de 26 de outubro de 2017, folha nº 07. REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. ONDE SE LÊ:; contemplando uma área construída de 36.536,07m² e mais 14.528,24m² de urbanização da área de lagoa; LEIA-SE: contemplando uma área total de 44.344,35m² de requalificação das áreas do entorno da lagoa da COSMAC. Sobral, 01 de dezembro de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Nº P006592/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - SMS. OBJETO: Contratação com a Empresa GUIMARÃES & FROTA LTDA, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços em exames especializados de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10302.0102.2010.33903900. FONTE DE RECURSO: 0207 (SUS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 004/2017. CONTRATADA: GUIMARÃES & FROTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.745.729/0001-85. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde. Sobra/CE, 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: GUIMARÃES & FROTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.745.729/0001-85, representado pelo Sr. Artur Guimarães Filho. OBJETO: Contratação com a Empresa GUIMARÃES & FROTA LTDA, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços em exames especializados de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 004/2017. VALOR: R\$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 (sessenta) meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal da Saúde. SIGNATÁRIOS: Sr. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde; Sr. Artur Guimarães Filho - Representante da Contratada. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2017. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Assessora Jurídica.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Nº P008610/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 - SMS. OBJETO: Contratação com a Empresa M.K.C PONTE ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 71.998,08 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10302.0102.2010.33903900. FONTE DE RECURSO: 010107 (FEDERAL). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 005/2017. CONTRATADA: M.K.C PONTE ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.003.549/0001-00. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde. Sobra/CE, 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: M.K.C PONTE ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.003.549/0001-00, representado pela Sra. Mayara Kerly Coelho Ponte. OBJETO: Contratação com a Empresa M.K.C PONTE ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 005/2017. VALOR: R\$ 71.998,08 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 (sessenta) meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal da Saúde. SIGNATÁRIOS: Sr. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde; Sra. Mayara Kerly Coelho Ponte - Representante da Contratada. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2017. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Assessora Jurídica.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Nº P008610/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - SMS. OBJETO: Contratação com a Empresa CREFI-CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA RODLENE MESQUITA EIRELI ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 71.998,08 (setenta e um mil novecentos e

noventa e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10302.0102.2010.33903900. FONTE DE RECURSO: 010107 (FEDERAL). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 005/2017. CONTRATADA: CREFI-CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA RODLENE MESQUITA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.739.803/0001-70. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde. Sobra/CE, 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: CREFI-CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA RODLENE MESQUITA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.739.803/0001-70, representado pela Sra. Rodlene Vasconcelos Mesquita. OBJETO: Contratação com a Empresa CREFI-CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA RODLENE MESQUITA EIRELI ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 005/2017. VALOR: R\$ 71.998,08 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 (sessenta) meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal da Saúde. SIGNATÁRIOS: Sr. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde; Sra. Rodlene Vasconcelos Mesquita - Representante da Contratada. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2017. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Assessora Jurídica.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Nº P008610/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - SMS. OBJETO: Contratação com a Empresa PHYSIOCLÍNICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 71.998,08 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10302.0102.2010.33903900. FONTE DE RECURSO: 010107 (FEDERAL). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 005/2017. CONTRATADA: PHYSIOCLÍNICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.967.518/0001-06. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde. Sobra/CE, 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: PHYSIOCLÍNICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.967.518/0001-06, representado pela Sra. Jamilly Ribeiro Duarte. OBJETO: Contratação com a Empresa PHYSIOCLÍNICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 005/2017. VALOR: R\$ 71.998,08 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de

sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 (sessenta) meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal da Saúde. SIGNATÁRIOS: Sr. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde; Sra. Jamilly Ribeiro Duarte – Representante da Contratada. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2017. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais/insumos de laboratório, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 204.609,20 (duzentos e quatro mil seiscentos e nove reais e vinte centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Dr. Petrónilo Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 30 de novembro de 2017 e término em 30 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Karolyne Nascimento da Silva. DATA: 30 de novembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP – ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática destinados a unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 9.399,99 (Nove mil e trezentos e noventa e nove reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Assistente Municipal de Saúde AMS 2 - Gerente. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir desta publicação, com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 01 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Euomar São José. DATA: 01 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática destinados a unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 21.999,84 (Vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Assistente Municipal de Saúde AMS 2 - Gerente. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir desta publicação, com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 01 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fausto Queiros de Sá. DATA: 01 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA VINICIUS CHAVES DOS SANTOS-EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática destinados a unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Assistente Municipal de Saúde AMS 2 - Gerente. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a

partir desta publicação, com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 01 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vinicius Chaves dos Santos. DATA: 01 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática destinados a unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Assistente Municipal de Saúde AMS 2 - Gerente. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir desta publicação, com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 01 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vandro Luiz Pezzin. DATA: 01 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática destinados a unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 31.699,38 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Assistente Municipal de Saúde AMS 2 - Gerente. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir desta publicação, com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 01 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adilson de Souza Caetano. DATA: 01 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática destinados a unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Assistente Municipal de Saúde AMS 2 - Gerente. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir desta publicação, com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 01 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joaquim Pedro de Camargo Filho. DATA: 01 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE –ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática destinados a unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 5.799,97 (Cinco Mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). DA FISCALIZAÇÃO: Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Assistente Municipal de Saúde AMS 2 - Gerente. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir desta publicação, com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 01 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:

Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante DATA: 01 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HUGO F. VIÑAS-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar, destinados as unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 35.014,71 (Trinta e cinco mil quatorze reais e setenta e um centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Dr. Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, inscrito no CRF nº 870 PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será a partir desta publicação, com início em 30 de novembro de 2017 e término em 30 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Hugo Frota Viñas. DATA: 30 de novembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

DISTRATO DE CONTRATO - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho: Miqueline Cedro de Oliveira, Fonoaudióloga, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 008/2017, resolvem distratar o contrato Nº 277-08/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 31 de outubro de 2017. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal de Saúde, e Miqueline Cedro de Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

DISTRATO DO CONTRATO- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho: Sandra Maria de Melo Dias, Técnico de Enfermagem, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 019/2017, resolvem distratar o contrato Nº 273-19/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 31/11/2017. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal de Saúde, e Sandra Maria de Melo Dias - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304 - 18/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Aloysio Gabarra Tavares. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Médico Anestesiologista, Seleção Pública: Edital Nº 18/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de novembro de 2017 e findando em 01 Novembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Aloysio Gabarra Tavares. Sobral, 01 de novembro de 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310 - 18/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Fabio Patrício de Almeida Pontes. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Médico Radiologista, Seleção Pública: Edital Nº 18/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de novembro de 2017 e findando em 01 Novembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Fabio Patrício de Almeida Pontes. Sobral, 01 de novembro de 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312 - 19/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO João Anacleto de Paula Pessoa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Técnico de Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº 19/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de novembro de 2017 e findando em 30 de novembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO João Anacleto de Paula Pessoa. Sobral, 01 de novembro de 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313 - 19/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Amanda Parente Lima. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Técnico de Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº 19/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de novembro de 2017 e findando em 30 de novembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Amanda Parente Lima. Sobral, 01 de novembro de 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319 - 21/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Joana Darc Linhares Portela. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Auxiliar em Saúde Bucal -ASB, Seleção Pública: Edital Nº 21/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de novembro de 2017 e findando em 01 de novembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Joana Darc Linhares Portela. Sobral, 01 de novembro de 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342 - 21/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Ana Cristina Alves Almeida. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Auxiliar em Saúde Bucal -ASB, Seleção Pública: Edital Nº 21/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 22 de novembro de 2017 e findando em 22 de novembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Ana Cristina Alves Almeida. Sobral, 22 de novembro de 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343 - 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Elysangela Maria de Sousa Vasconcelos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Fonoaudióloga, Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de Dezembro de 2017 e findando em 01 dezembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e

Gestão e CONTRATADO Elysangela Maria de Sousa Vasconcelos. Sobral, 01 de Dezembro de 2017 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344 - 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Francisca Nataiane Maciel Lima. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de Dezembro de 2017 e findando em 01 dezembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Francisca Nataiane Maciel Lima . Sobral, 01 de dezembro de 2017 -Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345 - 19/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Leilene Gomes Tavares OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº 19/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de Dezembro de 2017 e findando em 01 dezembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Leilene Gomes Tavares. Sobral, 01 de dezembro de 2017 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346 - 21/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Maria Vania Caetano Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Auxiliar em Saúde Bucal- ASB , Seleção Pública: Edital Nº 21/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de Dezembro de 2017 e findando em 01 dezembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Maria Vania Caetano Sousa. Sobral, 01 de dezembro de 2017 -Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347 - 19/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Maria da Conceição Rodrigues de Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Técnico de Enfermagem, Seleção Pública: Edital Nº 19/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de Dezembro de 2017 e findando em 01 dezembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Maria da Conceição Rodrigues de Sousa. Sobral, 01 de dezembro de 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348 - 19/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Joviana Costa Miranda. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Técnico de Enfermagem, Seleção

Pública: Edital Nº 19/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de Dezembro de 2017 e findando em 01 dezembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Joviana Costa Miranda. Sobral, 01 de dezembro de 2017 -Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349 - 15/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Carina Guerra Cunha. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Docente do Sistema de Saúde Escola, Seleção Pública: Edital Nº 15/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 01 de Dezembro de 2017 e findando em 01 dezembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Carina Guerra Cunha. Sobral, 01 de dezembro de 2017 -Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2014 - SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DARTANHA FERREIRA GOMES LEANDRO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0124/2014, o qual se refere à locação de imóvel situado na Rua Francisco Maciel, S/N, Colinas da Boa Vista, Sobral - Ce, destinado a sua utilização para o funcionamento como ponto de apoio ao CSF - Centro de Saúde da Família Expectativa, neste Município. Fundamento Legal: ART. 57, § 1º da lei de Licitações – Lei nº 8.666/93. Prazo De Vigência: Será de 12 meses, iniciando no dia 01 de Dezembro de 2017 ao dia 01 de Dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADO: Dartanha Ferreira Gomes Leandro. DATA: 01 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162016-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA NEUROFISIO SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA-EPP. OBJETO DO ADITIVO: prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para o credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados, por mais 12 (doze) meses e alteração do item 6.1 da cláusula sexta: Onde se lê: 6.1 A CONTRATADA apresentará até o 5º dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura ao Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir anexo ao documento fiscal as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS referentes ao período, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade, bem como as guias de encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que sejam auditadas. Leia-se: 6.1 A CONTRATADA apresentará até o 5º dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura ao Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir anexo ao documento fiscal as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS referentes ao período, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade, bem como as guias de encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que sejam auditadas - que podem ser até 4 (quatro) por mês - acompanhadas do laudo do exame contendo qualificação do paciente (nome, CPF e/ou número do cartão do SUS, endereço) e solicitação do médico. PROCESSO: Nº P007297/2017. TEMPO ADITIVO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será a partir da assinatura deste aditivo, com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 01 de dezembro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art 65, inciso II, Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula décima segunda do edital de credenciamento nº 002/2016. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ESPARTACO MORAES LIMA RIBEIRO. DATA: 01 de dezembro de 2017. Viviane de Moraes Cavalcante –Assessoria Jurídica.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO N 02/2017 – SMS - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL NA FORMA DESTE EDITAL. O Município de Sobral-CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, torna público que receberá na Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, em Sobral/CE, até dia 15 de dezembro de 2017, às 17 horas a documentação das Organizações Sociais - OS, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que se habilitarem à confecção do contrato de gestão, destinado à Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, na forma deste edital. Este regulamento contendo todas as informações poderá ser obtido na Secretaria Municipal da Saúde-SMS, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, no endereço acima citado, obedecendo-se o prazo supra disposto. DO OBJETO 1 – O presente instrumento, com base no disposto na Lei Municipal 261/00, na Lei Federal 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8429/92, 9.637/98 e suas modificações, bem como Acórdão da ADIN 1923 do Supremo Tribunal Federal, tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social – O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Saúde, para a celebração de Contrato de Gestão destinado a Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada. – São objetivos específicos deste contrato:

UNIDADES ATENDIDAS	SISTEMAS DE APOIO	SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
UNIDADES DE SAÚDE DESCRITAS NO ANEXO XI	a. Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde;	Garantir os serviços de nível médio e técnico voltados ao atendimento, comunicação, almoxarifado, transporte, manutenção, limpeza, vigilância e congêneres, conforme anexo X.
UNIDADES DE SAÚDE DESCRITAS NO ANEXO XII	b. Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde;	Apoio ao gerenciamento emergencial do serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde, conforme anexo XIII.
UNIDADES DE SAÚDE DESCRITAS NO ANEXO XIV e XV	c. Serviço de Assistência Farmacêutica;	Gestão e abastecimento farmacêutico das unidades definidas (segundo lista de medicamentos constante no anexo XVI), incluindo aquisição emergencial de medicamentos, armazenamento, distribuição e dispensação.
ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA	d. Serviço de Capacitação e Educação Continuada	Aplicar os treinamentos estratégicos para orientação do ciclo assistencial de acordo com os protocolos de gestão, com auxílio de consultores com expertise para gestão de sistemas de saúde, gerenciamento de atenção primária e redes de atenção em saúde.

1.1.1 – Para os fins da presente chamada Pública, entende-se por Organização Social - OS a pessoa jurídica de direito privado, que tenha qualificação como “Organização Social” comprovada por decreto ou outro instrumento normativo, sem fins lucrativos que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. 1.2 – As solicitações para esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas por escrito à Secretaria Municipal da Saúde (Comissão de Habilitação e Seleção – Chamamento Público), Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, em Sobral/CE, de 8h (oito) às 11h (onze) e 14h (quatorze) às 17h (dezessete), nos dias úteis até 05 de dezembro de 2017. 1.3 – Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela Comissão de Habilitação e Seleção, até, no máximo 2 dias úteis. 1.4 – A celebração do contrato de gestão destina-se a Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada. 1.5 - É de inteira responsabilidade da Organização Social toda e qualquer diligência necessária à elaboração de seu Programa de Trabalho. DA DOCUMENTAÇÃO 2.1. Para habilitação e seleção o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no neste instrumento, original ou por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da SMS. 2.1.1. No caso de autenticação por servidor da SMS, o interessado deverá apresentar o original do documento. 2.2. A Comissão de Habilitação e Seleção não receberá documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital. 2.3. Os documentos apresentados pelos interessados serão anexados no processo administrativo nº. P011766/2017. 2.4. Havendo necessidade de renovação periódica de documentos exigidos para habilitação estes devem ser apresentados com as alterações havidas e/ou

validade postergada. 2.4.1. Nos casos de alteração, acréscimos de disponibilidade de serviços, mudanças nos parâmetros contábeis, alterações no contrato social, o interessado deverá anexar documentos que amparem a alteração pretendida e providenciar a juntada ao processo. DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS 3.1. O recebimento será feito por membro da Comissão, que, ao receber o requerimento e documentos, na presença do representante da pessoa jurídica interessada, procederá a conferência do laço dos envelopes dos documentos. 3.2. Os Documentos de Habilitação e Seleção deverão ser entregues em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, na data, local e hora fixados neste Edital, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente: 3.2.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – SMS. 3.2.2. ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE SELEÇÃO - À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 – SMS. 3.2.3 - Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues em envelope específico na ordem em que foram exigidos no ANEXO III, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item do mencionado anexo o(s) documento(s) se referem. 3.2.3 - Os documentos de SELEÇÃO deverão ser entregues em envelope específico na ordem em que foram exigidos no item 10.2, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item o(s) documento(s) se referem. 3.3. Fica proibido o recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital. DA HABILITAÇÃO 4.1. Poderão habilitar-se para estabelecimento de contrato de gestão para Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, as pessoas jurídicas, entidades privadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que tenham qualificação como “Organização Social” até a data da publicação do presente edital, comprovada por decreto ou outro instrumento normativo. 4.2. Para habilitar-se à celebração do Contrato de Gestão, as OS deverão apresentar: 4.2.1- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, trabalhista de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado; 4.2.2- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; 4.2.3 – Declaração de capacidade técnica e operacional evidenciando que preenche as condições necessárias para a realização do objeto pactuado; 4.2.4- Cópia da ata de posse da atual diretoria; 4.2.5 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; 4.2.6 – Decreto ou outro instrumento normativo que qualifique a entidade como Organização Social. 4.2.7 - Para habilitação o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no ANEXO III deste instrumento, por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da SMS. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO 5.1. O requerimento para habilitação deverá ser entregue, juntamente com a documentação prevista nos itens 4.2.1 à 4.2.7, 5.2 e 5.3 deste Edital, até o dia 15 de dezembro de 2017, às 17 horas, na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, na Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, em Sobral/CE, com tolerância impreterivelmente até às 12 horas, mediante solicitação do interessado conforme modelo do ANEXO I entregue pessoalmente pelo representante legal ou por seu procurador. 5.2. Se efetuada pelo representante legal, assim considerado aquele que nos atos de constituição da entidade está qualificado como tal, este deverá anexar à documentação cópia do seu documento de identidade. 5.3. Se solicitada por procuradores, estes deverão anexar à procuração que o credencie como representante do interessado, além do seu documento de identidade. 5.4. A representação do interessado junto à SMS somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, munidos de instrumentos próprios. 5.5. Fica reservado à SMS o direito de rejeitar qualquer pedido de habilitação, ou todos eles, fundamentadamente. DO EXAME DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS, ECONÔMICOS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL 6.1. A documentação será examinada pela Comissão de Habilitação e Seleção para constatação da conformidade com este edital. 6.2. Durante

a análise dos documentos poderá ser solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação. 7. Poderá a Comissão de Habilitação e Seleção, ou qualquer representante da SMS, proceder diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentarem o parecer. 7.1. A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão da Administração Pública – municipal, estadual e/ou federal -, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fiscais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional das O.S interessadas. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA 8.1 Não será habilitada e ficará impedida de celebrar Contrato de Gestão objeto da presente chamada, a O.S que não preencherem os requisitos de habilitação constantes neste edital. 8.1.1 - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; DA DECISÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO 9.1. Após a análise da documentação a Comissão emitirá decisão, sendo registrado em ata e anexada aos autos do processo administrativo n.º P011766/2017. 9.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no Diário Oficial do Município. 9.3. Será habilitada para o serviço a interessada que obtiver decisão favorável da Comissão. 9.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo município. 9.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assinatura de convênio conforme definido no item 12.7, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da Lei. 9.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada. 9.6.1. A SMS, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas neste Edital. 9.7. No dia 18 de dezembro de 2017 às 17 horas, na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, na Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, em Sobral/CE, em sessão pública, ocorrerá a abertura, análise decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, acerca da habilitação, sendo publicada a referida decisão. DA AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM SELECIONADAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA 10.1 – A avaliação, seleção e classificação das propostas apresentadas pelas entidades consistem na análise técnica da documentação, bem como sua capacidade operacional e proposta financeira. 10.2 – Para efeito de avaliação e pontuação será analisada a capacidade operacional que obedecerá aos seguintes parâmetros:

10.2.1 - Experiência da Instituição	Pontuação Máxima
10.2.1.1 - 1,0 ponto para cada ano completo de existência da OS com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
10.2.1.2 - 1,0 (um) ponto para cada ano completo de parcerias com o setor público em ações das áreas de atuação propostas neste edital. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
10.2.1.3 - 2,0 (dois) pontos para cada título de utilidade pública federal, estadual ou municipal.	6 pontos
10.2.1.4 - Organização estrutural da O.S, consideradas suas instalações físicas e equipe de trabalho. Comprovar documentalmente a sua capacidade de formação de rede de suporte técnico para melhor atender no âmbito administrativo.	4 pontos
10.2.1.5 - Proposta de Plano de Trabalho apresentado pela contratante.	35 pontos
10.2.1.6 - Proposta financeira que atenda a todos os critérios determinados pelo plano de trabalho e respeite as faixas e pisos salariais legalmente indicados.	15 pontos
Total	100 pontos

10.3 - A nota obtida pela entidade proponente será resultante do somatório dos pontos de cada aspecto avaliado, conforme critério de classificação e aprovação definidos acima. 10.4 - A seleção da OS para a formalização do contrato de gestão será feita pela Secretaria Municipal da Saúde, fundamentada pela decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, pontuando-se cada um dos critérios de seleção acima elencados, fundamentando as razões para a sua escolha, com base nos critérios de avaliação enumeradas neste edital. 10.4.1 – Será classificada em primeiro lugar a O.S que obtiver a maior pontuação. 10.4.2 - Será eliminada da Chamada Pública a proposta que se enquadrar obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos. 10.5 - Será celebrado o Contrato de Gestão com a O.S classificada em primeiro lugar no processo de chamada pública ou com a O.S subsequentemente classificada nos casos indicados na legislação. 10.6 – Serão habilitadas todas as O.S aprovadas pela Comissão de Habilitação e Seleção em

ordem de classificação. 10.7 – Serão utilizados como critérios de desempate: 10.7.1 Em caso de empate entre duas ou mais OS, será utilizado como primeiro critério a maior pontuação obtida no item 10.2.1.3 10.7.2 Caso o empate persista, o desempate será feito através da verificação da pontuação obtida no item 10.2.1.2; 10.7.3 Se o empate persistir será usada a maior pontuação obtida no item 10.2.1.1; 10.7.4 Se ainda assim o empate permanecer, a Comissão de Habilitação e Seleção realizará um sorteio público com data agendada previamente e comunicada às OS empatadas, a fim de estabelecer a vencedora, fundamentando a causa do empate. 10.7.5 No dia 20 de dezembro de 2017 às 17 horas, na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, na Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, em Sobral/CE, em sessão pública, ocorrerá a abertura, análise decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, acerca da seleção, sendo publicada a referida decisão. DO DIREITO DE RECURSO 11.1 - Das decisões da Comissão de Habilitação e Seleção caberá recurso no prazo de 24 (horas) horas, contados a partir da data de publicação. 11.2 - A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada aos interessados na SMS, com endereço na Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, em Sobral/CE. 11.3 - Os recursos serão encaminhados à Comissão de Habilitação e Seleção, que, no prazo máximo de 2 (dois) dias poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA 12.1 – Classificadas as O.S pela Comissão de Habilitação e Seleção, o processo será submetido à aprovação e homologação pelo Secretário da SMS, que autorizará a formalização da parceria com a entidade habilitada e selecionada, cujo despacho será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Sobral. 12.2. A celebração do Contrato de Gestão será feita pela SMS com a O.S vencedora do certame com base na legislação em vigor a nas disposições contidas neste edital. 12.3. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Contrato de Gestão, que terá como cláusulas essenciais: 12.3.1 - a descrição do objeto pactuado; 12.3.2 - as obrigações das partes; 12.3.3 - o valor total do repasse e o cronograma de desembolso; 12.3.4 - a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro; 12.3.5 - a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto; 12.3.6 - a vigência e as hipóteses de prorrogação; 12.3.7 - a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos; 12.3.8 - a forma de monitoramento e avaliação; 12.3.9 - a obrigatoriedade de restituição de recursos; 12.3.10 - a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade; 12.3.11 - a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade; 12.3.12 - a obrigação da OS manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial. 12.3.13 – a previsão de no caso de não renovação ao final do contrato ou rescisão contratual antecipada, o município deverá repassar para a instituição contratada os valores referentes a rescisões de todos os funcionários vinculados as atividades do Contrato de Gestão. 12.3.14 - o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto; 12.3.15 - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias; 12.3.16 - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa; 12.3.17 - a responsabilidade exclusiva da OS pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Contrato de Gestão; 12.3.18 - Constarão como anexos do Contrato de Gestão: 12.3.18.1 - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável; 12.4 - Assinado o Contrato de Gestão, caberá ao Município providenciar a sua publicação em Diário Oficial, através de extrato resumido do termo supramencionado, decorrente do presente processo de seleção de OS. 12.5 - O Contrato de Gestão a ser celebrado se submeterá às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ---/2017

Instituição

_____, CNPJ _____, com endereço sito a _____, Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na Cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, seu representante legal, **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de apoio e fomento a economia solidária do Município de Sobral - Ceará a serem executadas no objeto do Edital de Chamada Pública nº ---/2017 e seus anexos, e:

a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria, estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº ---/2017;

b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade;

c) na execução das ações constantes no Projeto observar, rigorosamente, as especificações apresentadas, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos e demais documentos apresentados.

Sobral, ___ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal da Instituição
Sobral, ___ de _____ de 2017

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO INFANTIL
DECLARAÇÃO

Instituição

_____, CNPJ _____, com endereço sito a _____, Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na Cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Sobral, ___ de _____ de 2017

Representante Legal

ANEXO X

Descrição dos Serviços de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde

SUB-META 1 Meta: garantir o Apoio na área de Saúde bucal para Unidades de Saúde
SUB-META 2 Meta: garantir o Controle de frequência, fiscalização e execução de serviços nas unidades de saúde para Unidades de Saúde
SUB-META 4 Meta: garantir o Apoio administrativo para Unidades de Saúde
SUB-META 5 Meta: garantir os cuidados da saúde de animais de biotério para Unidades de Saúde
SUB-META 6 Meta: garantir o apoio na área de informática para Unidades de Saúde
SUB-META 7 Meta: garantir o apoio na área de enfermagem para Unidades de Saúde
SUB-META 9 Meta: garantir o apoio técnico em patologia clínica para Unidades de Saúde
SUB-META 11 Meta: garantir o apoio na conservação e limpeza predial para Unidades de Saúde
SUB-META 12 Meta: garantir o apoio na área de controle de zoonoses para Unidades de Saúde
SUB-META 13 Meta: garantir o apoio na área de cuidados psicossociais para Unidades de Saúde
SUB-META 14 Meta: garantir o apoio na área de inspeção sanitária para Unidades de Saúde
SUB-META 15 Meta: garantir o apoio na área de transporte de pacientes, profissionais e bens para Unidades de Saúde
SUB-META 16 Meta: garantir o apoio na área de diagnóstico por imagem para Unidades de Saúde
SUB-META 17 Meta: garantir o apoio na área de vigilância das unidades de saúde para Unidades de Saúde

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos para fins de Capacitação Técnica que a _____, com CNPJ de nº _____, situado _____, Bairro _____, CEP _____ tendo como representante legal o Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ possui capacidade técnica e operacional para apoio e fomento das atividades propostas no presente edital, tendo experiência e reconhecida capacidade nas ações desenvolvidas.

Sobral, ___ de _____ de 2017.

Representante Legal

ANEXO XI

Locais onde serão prestadas as atividades de apoio em Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde

Endereços das Unidades de Saúde de Sobral

UNIDADES	Nome Oficial	Endereço	CEP	Telefone
Alto da Brasília	Centro de Saúde da Família Alto da Brasília	Rua Pedro Gomes, nº500, Alto da Brasília	62114-000	3611.6168/3611.5905
Alto do Cristo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão	Rua Maria Monte, s/n - Alto do Cristo	62020-600	3614.9180/3614.5756
Aprazível - Sede	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI	Avenida Deputado Murilo Aguiar, nº 98 - Aprazível	62111-000	3615-0075/ 3615.0095/ 3615.0065 (3615-0017 TP)
Aprazível - Pedra de Fogo	Pedra de Fogo	Distrito de Aprazível	62111-000	3615-0065
Aracatiaçu	Centro de Saúde da Família de Aracatiaçu Leda Prado	Rua Filadélfia, s/n - Aracatiaçu	62012-970	3615.6132/3615.6160 TP
Baracho	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita	Rua Central, s/n - Baracho	62106-000	3615.0915/3615.0098 TP//9273.6173
Bilheira	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire	Rodovia Joaquim Barreto Lima, CE 362 - Bilheira	62102-000	3615.1042/3615.1019 TP
Bonfim	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva	Avenida Manoel Calixto, s/n - Bonfim		3695.8719
Caic	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira	Av. Dr. Paulo Sanford - Alto da Brasília	62109-000	3611.3889/3611.3687
Caioca - Salgado dos Machados	Salgado dos Machados	Salgado dos Machados		3695-9914

Campo dos Velhos	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - Enfermeira Dorinha	Rua Doutor Carlos Martiniano Rolim, nº 230 - Campo dos Velhos	62030-030	3614.2825/3614.2787
Caracará	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte	José Teles Gonçalves FNS 04 - Centro - Caracará	62030-030	3695.8110 (3695.8102 TP)
Centro	Centro de Saúde da Família do Centro	Rua Antônio Mendes Carneiro, 252 - Centro	62050-410	3611.4593
COELCE	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro	Av. Senador José Ermínio de Moraes, s/n - Coelce	62022-410	3611.5540/ 3611.8014
Cohab II	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne	Rua Artemísia, s/n - Cohab II	62010-410	3614.4784
Cohab III	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima	Rua Juca Parente, s/n - Cohab III	62023-090	3614.5416/3614.5574
Vila União	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio de Pádua Neves	Rua da Felicidade, s/n - Vila União	62040-040	3614.9357/3614.1716
Dom Expedito	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimaraes	Rua Helio Arruda Coelho, s/n - Dom Expedito	62107-000	3614.3879/3831
Estação	Centro de Saúde da Família da Estação	Rua Cel. Sabino Guimaraes - 761 - Estação	62108-000	3611.2437/3611.1510
Expectativa	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato	Rua Eva, s/n - Expectativa	62030-000	3611.5253/3611.5760
Jaibaras - Sede	Centro de Saúde da Família Leda Prado Unidade IV	Rua Tupy, 65 - Alto Alegre - Jaibaras	62000-104	3615.2010/3615.2307
Jaibaras - Barragem	Distrito de Jaibaras	Barragem	62000-104	3615-2294
Jordão	Centro de Saúde da Família Leda Prado	Avenida Onofre Gomes Oliveira, 06 - Jordão	62016-010	3615.3069 (TP -3615.3018)
Junco	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte	Av. John Sanford, 1320 - Junco	62040-750	3614.5560/3614.1639
Novo Recanto	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes	Avenida João Paulo II, Quadra 4 - s/n - Novo Recanto	62000-990	3613.2434/3614.7576
Patos	Centro de Saúde da Família Patos	Rodovia Benedito Enoque Sousa, SN - Patos - Caracará	62050-580	3695.8410
Patriarca	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro	Praça da Matriz, SN - Patriarca	62011-120	3615.4134/3615.4087 TP
Pe. Palhano	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa	Rua Catequista Ana Alexandra S/N - Padre Palhano	62011-000	3611.2523/3611.2436
Pedrinhas	Centro de Saúde da Família José Mendes Mont'Alverne	Rua do Benjamim - Pedrinhas	62040-830	3611.6824
Rafael Arruda	Centro de Saúde da Família Rafael Arruda Leda Prado	Avenida Joaquim Cialdine, S/N - Rafael Arruda	62030-610	3615.5074/3615.5102/3615.5003 TP
Sinhá Saboia	Dr. Tomaz Correa Aragão	Rua K, Quadra 13, s/n - COHAB I	620311-00	3614.3364
Sumaré	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales	Rua Maria Motão, s/n - Sumaré	62105-990	3611.5951/3611.6882
Tamarindo	Unidade Básica de Saúde Dr. Luciano Adeodato	Rua Anahid Andrade, s/n - Tamarindo	62021-120	3614.2667/3614.7700
Taperuaba	Centro de Saúde da Família Leda Prado I	Rua EufRASINO Bastos - Alto da Bela Vista s/n - Taperuaba	62010-160	3613.6132/3613.6290
Taperuaba - Vassouras	Distrito de Taperuaba	Vassouras	62010-160	3613-6132
Terrenos Novos I	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne	Rua Raimundo Alves, s/n - Terrenos Novos	62020-600	3614.2041/3614.2465
Terrenos Novos II	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes	Rua Ailton Senna, s/n - Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior	62030-520	3677.2088
Vila União	Centro de Saúde da Família Doutor Neves	Rua da Felicidade, 255 - Vila União		3614-9357
Torto	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva	Rua João Inácio, SN - Torto	62040-050	3695.6098/3695.6001 TP
Academia da Saúde da Coelce	Academia da Saúde da Coelce	Rua Prefeito Jerônimo Prado, s/n, Bairro Coelce	62025-210	3613-2285
Academia da Saúde da Cohab III	Academia da Saúde da Cohab III	Rua Raimundo Hubner Mendes Carneiro, s/n, Bairro Cohab III	62030-550	3677-2085
CAPS Geral	Centro de Atenção Psicossocial Geral de Sobral Damião Ximenes Lopes	Rua Maestro José Pedro 275, Centro	62010-260	(88) 3611-3414
CAPS AD	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Maria do Socorro Lima Victor	Travessa Raimundo Medeiros da Frota, 241, Campo dos Velhos	62010-970	(88) 3611-1609
CEM	Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade	Av. Lúcia Sabóia, 144, Centro	62010-830	(88) 3611-3247
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca	Av. Lúcia Sabóia, 144, Centro	62010-830	(88) 3611-2370
Centro de Reabilitação	Centro de Reabilitação Pedro Mendes Carneiro Neto	Rua Anahid Andrade, 56, Centro	62010-830	(88) 3613-1221
Saúde Auditiva	Saúde Auditiva	Rua Anahid Andrade, 56, Centro	62010-830	(88) 3611-3770
COAS	Centro de Orientação e Apoio Sorológico	Rua Antônio Félix Ibiapina, 931, Alto do Cristo	62020-390	(88) 3695-5167
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Av. Dr. Guarani, 340, Derby Clube	62040-730	192
Unidade Mista	Unidade Mista Doutor Thomaz Correa Aragão	Rua. Inês de Vasconcelos, 81, Cohab I	62050-580	(88) 3611-3940
Centro de Zoonoses	Unidade de Controle de Zoonoses	Rua Filândia, Nº 201, Parque Silvana	62041-240	3611-2219
DIRAC	Diretoria de Regulação Auditoria e Controle	Rua Cel Rangel, 330, Centro	62010-030	3611-6003

Escola de Saúde da Família	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia	Av. John Sanford, Nº 1320, Bairro Junco	62030-362	3611-5570
Farmácia de Medicamentos Especiais	Farmácia de Medicamentos Especiais	Rua Anahid de Andrade, 471, Bairro Centro	62011-000	3611-7781
Trevo de Quatro Folhas	Trevo de Quatro Folhas	Av. Professor Sabóia, 101, Junco	62030-450	3611-2171
IGS	Instituto para Gestão em Saúde de Sobral	Rua Conselheiro José Júlio, 386, Centro	62010-820	3614-1235

ANEXO XII

Descrição dos locais onde serão realizadas as atividades de apoio em Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde

Endereços das Unidades de Saúde de Sobral

UNIDADES	Nome Oficial	Endereço	CEP	Telefone
Alto da Brasília	Centro de Saúde da Família Alto da Brasília	Rua Pedro Gomes, nº500, Alto da Brasília	62114-000	3611.6168/3611.5905
Alto do Cristo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão	Rua Maria Monte, s/n - Alto do Cristo	62020-600	3614.9180/3614.5756
Aprazível - Sede	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI	Avenida Deputado Murilo Aguiar, nº 98 - Aprazível	62111-000	3615-0075/ 3615.0095/ 3615.0065 (3615-0017 TP)
Aprazível - Pedra de Fogo	Pedra de Fogo	Distrito de Aprazível	62111-000	3615-0065
Aracatiçu	Centro de Saúde da Família de Aracatiçu Leda Prado	Rua Filadélfia, s/n - Aracatiçu	62012-970	3615.6132/3615.6160 TP
Baracho	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita	Rua Central, s/n - Baracho	62106-000	3615.0915/3615.0098 TP//9273.6173
Bilheira	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire	Rodovia Joaquim Barreto Lima, CE 362 - Bilheira	62102-000	3615.1042/3615.1019 TP
Bonfim	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva	Avenida Manoel Calixto, s/n - Bonfim		3695.8719
Caic	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira	Av. Dr. Paulo Sanford - Alto da Brasília	62109-000	3611.3889/3611.3687
Caioca - Salgado dos Machados	Salgado dos Machados	Salgado dos Machados		3695-9914
Campo dos Velhos	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - Enfermeira Dorinha	Rua Doutor Carlos Martiniano Rolim, nº 230 - Campo dos Velhos	62030-030	3614.2825/3614.2787
Caracará	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte	José Teles Gonçalves FNS 04 - Centro - Caracará	62030-030	3695.8110 (3695.8102 TP)
Centro	Centro de Saúde da Família do Centro	Rua Antônio Mendes Carneiro, 252 - Centro	62050-410	3611.4593
COELCE	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro	Av. Senador José Ermínio de Moraes, s/n - Coelce	62022-410	3611.5540/ 3611.8014
Cohab II	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne	Rua Artemisia, s/n - Cohab II	62010-410	3614.4784
Cohab III	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima	Rua Juca Parente, s/n - Cohab III	62023-090	3614.5416/3614.5574
Vila União	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio de Pádua Neves	Rua da Felicidade, s/n - Vila União	62040-040	3614.9357/3614.1716
Dom Expedito	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães	Rua Helio Arruda Coelho, s/n - Dom Expedito	62107-000	3614.3879/3831
Estação	Centro de Saúde da Família da Estação	Rua Cel. Sabino Guimarães - 761 - Estação	62108-000	3611.2437/3611.1510
Expectativa	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato	Rua Eva, s/n - Expectativa	62030-000	3611.5253/3611.5760
Jaibaras - Sede	Centro de Saúde da Família Leda Prado Unidade IV	Rua Tupy, 65 - Alto Alegre - Jaibaras	62000-104	3615.2010/3615.2307
Caioca - Salgado dos Machados	Salgado dos Machados	Salgado dos Machados		3695-9914
Campo dos Velhos	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - Enfermeira Dorinha	Rua Doutor Carlos Martiniano Rolim, nº 230 - Campo dos Velhos	62030-030	3614.2825/3614.2787
Caracará	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte	José Teles Gonçalves FNS 04 - Centro - Caracará	62030-030	3695.8110 (3695.8102 TP)
Centro	Centro de Saúde da Família do Centro	Rua Antônio Mendes Carneiro, 252 - Centro	62050-410	3611.4593
COELCE	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro	Av. Senador José Ermínio de Moraes, s/n - Coelce	62022-410	3611.5540/ 3611.8014
Cohab II	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne	Rua Artemisia, s/n - Cohab II	62010-410	3614.4784
Cohab III	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima	Rua Juca Parente, s/n - Cohab III	62023-090	3614.5416/3614.5574
Vila União	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio de Pádua Neves	Rua da Felicidade, s/n - Vila União	62040-040	3614.9357/3614.1716
Dom Expedito	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães	Rua Helio Arruda Coelho, s/n - Dom Expedito	62107-000	3614.3879/3831
Estação	Centro de Saúde da Família da Estação	Rua Cel. Sabino Guimarães - 761 - Estação	62108-000	3611.2437/3611.1510
Expectativa	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato	Rua Eva, s/n - Expectativa	62030-000	3611.5253/3611.5760
Jaibaras - Sede	Centro de Saúde da Família Leda Prado Unidade IV	Rua Tupy, 65 - Alto Alegre - Jaibaras	62000-104	3615.2010/3615.2307

Terrenos Novos I	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne	Rua Raimundo Alves, s/n – Terrenos Novos	62020-600	3614.2041/3614.2465
Terrenos Novos II	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes	Rua Airton Senna, s/n - Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior	62030-520	3677.2088
Vila União	Centro de Saúde da Família Doutor Neves	Rua da Felicidade, 255 - Vila União		3614-9357
Torto	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva	Rua João Inácio, SN – Torto	62040-050	3695.6098/3695.6001 TP
CAPS Geral	Centro de Atenção Psicossocial Geral de Sobral Damião Ximenes Lopes	Rua Maestro José Pedro 275, Centro	62010-260	(88) 3611-3414
CEM	Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade	Av. Lúcia Sabóia, 144, Centro	62010-830	(88) 3611-3247
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca	Av. Lúcia Sabóia, 144, Centro	62010-830	(88) 3611-2370
COAS	Centro de Orientação e Apoio Sorológico	Rua Antônio Félix Ibiapina, 931, Alto do Cristo	62020-390	(88) 3695-5167
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Av. Dr. Guarani, 340, Derby Clube	62040-730	192
Unidade Mista	Unidade Mista Doutor Thomaz Correa Aragão	Rua. Inês de Vasconcelos, 81, Cohab I	62050-580	(88) 3611-3940
Centro de Zoonoses	Unidade de Controle de Zoonoses	Rua Filândia, Nº 201, Parque Silvana	62041-240	3611-2219
Escola de Saúde da Família	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia	Av. John Sanford, Nº 1320, Bairro Junco	62030-362	3611-5570
IGS	Instituto para Gestão em Saúde de Sobral	Rua Conselheiro José Júlio , 386, Centro	62010-820	3614-1235

ANEXO XIII - Atividades de apoio no serviço de manutenção:

Descrição da atividade
CARPINTARIA (fechadura, dobradiça, cadeado, madeira e congêneres)
CONSTRUÇÃO (cimento, areia, cal, tijolo, telha, prego, caixa d' água, inst. de forros, inst. de div. e congêneres)
DEDETIZAÇÃO (serviços e materiais de dedetização e congêneres)
ELÉTRICO (inclui bombas e motores e congêneres)
HIDRAULICO (conexões para água e esgoto e congêneres)
MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADOS (manutenção e instalação de ar-condicionado e congêneres)
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (equipamento médico hospitalar, TV, som, geladeira e congêneres)
MAT. USO NÃO CONSUMO (Ferramentas e equipamentos e congêneres)
METALURGIA (serviços e materiais de metalurgia e congêneres)
PINTURA (serviços e materiais de pintura inclui serviço de gesso e congêneres)
SERVIÇO DE SEGURANÇA (serviços de segurança, cerca elétrica, central de monitoramento e congêneres)
VIDRAÇARIA (serviços e materiais de vidraçaria e congêneres)

Atividades de apoio em almoxarifado

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
MATERIAL E SERVIÇO DE LIMPEZA/HIGIENE	DESINFETANTE, PANO P/LIMPEZA, SABÃO, VASSOURA, LIXEIRA, PAPEL HIGIÊNICO, SACO P/ LIXO E CONGÊNERES.
MATERIAL E SERVIÇO DE EXPEDIENTE	CANETA, COLA, ENVELOPE, ETIQUETA, FICHA, FITA, GRAMPO, PAPEL, LÁPIS, PASTA, PINCEL, PRANCHETA, TINTA, CARIMBO E CONGÊNERES.
MATERIAL E SERVIÇO COPA/COZINHA	BANDEJA, COPO DESCARTÁVEL, FILTRO, GÁS DE COZINHA, GUARDANAPO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES.
MATERIAL E SERVIÇO DE USO NÃO CONSUMO	BATERIAS, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO, EPI e EPC, CAIXAS, COLCHÕES, FILMES PARA APARELHOS, FILTROS, INSETICIDAS, PILHAS, PLACAS, RECIPIENTES, SACOS, TECIDOS, BATAS, CAMISAS, LENÇÓIS, TOALHAS, ESTABILIZADORES, CARTUCHOS DE IMPRESSÃO, FITAS DE IMPRESSÃO, TONERS DE IMPRESSÃO, CABOS, CD'S, NOBREAKS, MATERIAS DE INFORMÁTICA, CARTÃO, CAPAS, FICHAS, FORMULÁRIOS, BALANÇAS, CADEIRA, MESAS, ARMÁRIOS, TV'S, APARELHOS, MATERIAS MÉDICO/AMBULATORIAS, MATERIAS ODONTOLÓGICOS, TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VENTILADORES, AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS, IMPRESSORAS, PROJETORES E CONGÊNERES.

ANEXO XIV

Descrição dos locais onde serão realizadas as atividades de apoio na dispensação de medicamentos aos usuários para Unidades de Saúde

Endereços das Unidades de Saúde de Sobral

UNIDADES	Nome Oficial	Endereço	CEP	Telefone
Alto da Brasília	Centro de Saúde da Família Alto da Brasília	Rua Pedro Gomes, nº500, Alto da Brasília	62114-000	3611.6168/3611.5905
Alto do Cristo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão	Rua Maria Monte, s/n - Alto do Cristo	62020-600	3614.9180/3614.5756
Aprazível - Sede	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI	Avenida Deputado Murilo Aguiar, nº 98 - Aprazível	62111-000	3615-0075/ 3615.0095/ 3615.0065 (3615-0017 TP)
Aprazível - Pedra de Fogo	Pedra de Fogo	Distrito de Aprazível	62111-000	3615-0065
Aracatiçu	Centro de Saúde da Família de Aracatiçu Leda Prado	Rua Filadélfia, s/n - Aracatiçu	62012-970	3615.6132/3615.6160 TP
Baracho	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita	Rua Central, s/n - Baracho	62106-000	3615.0915/3615.0098 TP//9273.6173
Bilheira	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire	Rodovia Joaquim Barreto Lima, CE 362 - Bilheira	62102-000	3615.1042/3615.1019 TP
Bonfim	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva	Avenida Manoel Calixto, s/n - Bonfim		3695.8719

Caic	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira	Av. Dr. Paulo Sanford - Alto da Brasília	62109-000	3611.3889/3611.3687
Caioca - Salgado dos Machados	Salgado dos Machados	Salgado dos Machados		3695-9914
Campo dos Velhos	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - Enfermeira Dorinha	Rua Doutor Carlos Martiniano Rolim, nº 230 - Campo dos Velhos	62030-030	3614.2825/3614.2787
Caracará	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte	José Teles Gonçalves FNS 04 - Centro - Caracará	62030-030	3695.8110 (3695.8102 TP)
Centro	Centro de Saúde da Família do Centro	Rua Antônio Mendes Carneiro, 252 - Centro	62050-410	3611.4593
COELCE	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro	Av. Senador José Ermínio de Moraes, s/n - Coelce	62022-410	3611.5540/ 3611.8014
Cohab II	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne	Rua Artemisia, s/n - Cohab II	62010-410	3614.4784
Cohab III	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima	Rua Juca Parente, s/n - Cohab III	62023-090	3614.5416/3614.5574
Vila União	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio de Pádua Neves	Rua da Felicidade, s/n - Vila União	62040-040	3614.9357/3614.1716
Dom Expedito	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães	Rua Helio Arruda Coelho, s/n - Dom Expedito	62107-000	3614.3879/3831
Estação	Centro de Saúde da Família da Estação	Rua Cel. Sabino Guimarães - 761 - Estação	62108-000	3611.2437/3611.1510
Expectativa	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato	Rua Eva, s/n - Expectativa	62030-000	3611.5253/3611.5760
Jaibaras - Sede	Centro de Saúde da Família Leda Prado Unidade IV	Rua Tupy, 65 - Alto Alegre - Jaibaras	62000-104	3615.2010/3615.2307
Jaibaras - Barragem	Distrito de Jaibaras	Barragem	62000-104	3615-2294
Jordão	Centro de Saúde da Família Leda Prado	Avenida Onofre Gomes Oliveira, 06 - Jordão	62016-010	3615.3069 (TP -3615.3018)
Junco	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte	Av. John Sanford, 1320 - Junco	62040-750	3614.5560/3614.1639
Novo Recanto	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes	Avenida João Paulo II, Quadra 4 - s/n - Novo Recanto	62000-990	3613.2434/3614.7576
Patos	Centro de Saúde da Família Patos	Rodovia Benedito Enoque Sousa, SN - Patos - Caracará	62050-580	3695.8410
Patriarca	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro	Praça da Matriz, SN - Patriarca	62011-120	3615.4134/3615.4087 TP
Pe. Palhano	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa	Rua Catequista Ana Alexandra S/N - Padre Palhano	62011-000	3611.2523/3611.2436
Pedrinhas	Centro de Saúde da Família José Mendes Mont'Alverne	Rua do Benjamim - Pedrinhas	62040-830	3611.6824
Rafael Arruda	Centro de Saúde da Família Rafael Arruda Leda Prado	Avenida Joaquim Cialdine, S/N - Rafael Arruda	62030-610	3615.5074/3615.5102/3615.5003 TP
Sinhá Saboia	Dr. Tomaz Correa Aragão	Rua K, Quadra 13, s/n - COHAB I	620311-00	3614.3364
Sumaré	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales	Rua Maria Motão, s/n - Sumaré	62105-990	3611.5951/3611.6882
Tamarindo	Unidade Básica de Saúde Dr. Luciano Adeodato	Rua Anahid Andrade, s/n - Tamarindo	62021-120	3614.2667/3614.7700
Taparuaba	Centro de Saúde da Família Leda Prado I	Rua EufRASino Bastos - Alto da Bela Vista s/n - Taparuaba	62010-160	3613.6132/3613.6290
Taparuaba - Vassouras	Distrito de Taparuaba	Vassouras	62010-160	3613-6132
Terrenos Novos I	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne	Rua Raimundo Alves, s/n - Terrenos Novos	62020-600	3614.2041/3614.2465
Terrenos Novos II	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes	Rua Airton Senna, s/n - Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior	62030-520	3677.2088
Vila União	Centro de Saúde da Família Doutor Neves	Rua da Felicidade, 255 - Vila União		3614-9357
Torto	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva	Rua João Inácio, SN - Torto	62040-050	3695.6098/3695.6001 TP
COAS	Centro de Orientação e Apoio Sorológico	Rua Antônio Félix Ibiapina, 931, Alto do Cristo	62020-390	(88) 3695-5167
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Av. Dr. Guarani, 340, Derby Clube	62040-730	192
Unidade Mista	Unidade Mista Doutor Thomaz Correa Aragão	Rua. Inês de Vasconcelos, 81, Cohab I	62050-580	(88) 3611-3940
Farmácia de Medicamentos Especiais	Farmácia de Medicamentos Especiais	Rua Anahid de Andrade, 471, Bairro Centro	62011-000	3611-7781

ANEXO XV

Descrição dos locais onde serão realizadas as atividades de apoio no aquisição, armazenamento e distribuição emergencial de medicamentos para Unidades de Saúde

Endereços das Unidades de Saúde de Sobral

UNIDADES	Nome Oficial	Endereço	CEP	Telefone
Centro	Centro de Saúde da Família do Centro	Rua Antônio Mendes Carneiro, 252 - Centro	62050-410	3611.4593
Junco	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte	Av. John Sanford, 1320 - Junco	62040-750	3614.5560/3614.1639
Sinhá Saboia	Dr. Tomaz Correa Aragão	Rua K, Quadra 13, s/n - COHAB I	620311-00	3614.3364
Sumaré	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales	Rua Maria Motão, s/n - Sumaré	62105-990	3611.5951/3611.6882
COELCE	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro	Av. Senador José Ermínio de Moraes, s/n - Coelce	62022-410	3611.5540/ 3611.8014
Expectativa	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato	Rua Eva, s/n - Expectativa	62030-000	3611.5253/3611.5760
Unidade Mista	Unidade Mista Doutor Thomaz Correa Aragão	Rua. Inês de Vasconcelos, 81, Cohab I	62050-580	(88) 3611-3940

ANEXO XVI – TABELA DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UND	QUANT. máxima
1,00	ACICLOVIR, 200MG	COMPRESSIVO	10000
2,00	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 mg	COMPRESSIVO	500000
3,00	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	50
4,00	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRESSIVO	150000
5,00	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOL. ORAL	GOTAS	1500
6,00	ÁCIDO FOLINICO 15MG	COMPRESSIVO	5000
7,00	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	100
8,00	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG	COMPRESSIVO	3500
9,00	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA 2ML	15
10,00	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	6000
11,00	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	10000
12,00	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRESSIVO	15000
13,00	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	COMPRESSIVO	10000
14,00	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	50
15,00	AMIODARONA, 200 MG	COMPRESSIVO	500
16,00	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	50
17,00	AMITRIPTILINA 25 mg	COMPRESSIVO	500000
18,00	AMOXICILINA 250 mg/5ml PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + COPO MEDIDA DE 10 ml	FRASCO 150 ML	10000
19,00	AMOXICILINA, 500MG	COMPRESSIVO	125000
20,00	ATENOLOL, 50 MG	COMPRESSIVO	150000
21,00	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	150
22,00	AZITROMICINA 500MG	COMPRESSIVO	15000
23,00	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO 60ML	2500
24,00	BACLOFENO 10MG	COMPRESSIVO	4500
25,00	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO C/ 200 DOSES	2500
26,00	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO C/ 200 DOSES	2500
27,00	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400mcg/ml SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	AMPOLA 2ML	1500
28,00	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL+DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	2500
29,00	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL+DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	2000
30,00	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	1000
31,00	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500
32,00	BESILATO DE ANLIDIPINO 10 mg	COMPRESSIVO	125000
33,00	BESILATO DE ANLIDIPINO 5 MG	COMPRESSIVO	200000
34,00	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA 10ML	25
35,00	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 3 ML	500
36,00	BIPERIDENO, 2MG	COMPRESSIVO	75000
37,00	BIPERIDENO, LACTATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500
38,00	BRIMONIDINA 1,5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	500
39,00	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	500
40,00	BROMETO DE IPRATROPIÓ SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,025%	FRASCO 20ML	400
41,00	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4mg/ml+DIPIRONA 500 mg/ml SOL. INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	4000
42,00	BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	7500

43,00	BROMOPRIDA, 5MG/ML	AMPOLA 2ML	50
44,00	CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRESSIVO	750000
45,00	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	1500
46,00	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRESSIVO	200000
47,00	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMPRESSIVO	100000
48,00	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	COMPRESSIVO	75000
49,00	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRESSIVO	75000
50,00	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRESSIVO	75000
51,00	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	7500
52,00	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRESSIVO	300000
53,00	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FRASCO AMPOLA	250
54,00	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	250
55,00	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRESSIVO	5000
56,00	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRESSIVO	50000
57,00	CITALOPRAM 20MG	COMPRESSIVO	1000
58,00	CLOMIPRAMINA, 10MG	COMPRESSIVO	2500
59,00	CLOMIPRAMINA, 25MG	COMPRESSIVO	65000
60,00	CLONAZEPAM, 2MG	COMPRESSIVO	250000
61,00	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20ML	2000
62,00	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRESSIVO	2500
63,00	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	250
64,00	CLORETO DE POTÁSSIO 19% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	75
65,00	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	25000
66,00	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	50
67,00	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	100
68,00	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRESSIVO	90000
69,00	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRESSIVO	20000
70,00	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	50
71,00	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR	FRASCO 120 ML	8000
72,00	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	AMPOLA 1ML	5000
73,00	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	15000
74,00	DEXAMETAZONA 4MG	COMPRESSIVO	10000
75,00	DIAZEPAM, 5MG	COMPRESSIVO	75000
76,00	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	250
77,00	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	7500
78,00	DIGOXINA, 0,25MG	COMPRESSIVO	10000
79,00	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRESSIVO	500000
80,00	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	7500
81,00	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO C/20ML	15000
82,00	DOMPERIDONA, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	500
83,00	DORZOLAMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	500
84,00	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRESSIVO	1500
85,00	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	COMPRESSIVO	150000
86,00	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	COMPRESSIVO	50000
87,00	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML	SERINGA	2700
88,00	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	250
89,00	ERITROMICINA 500MG, ESTOLATO	COMPRESSIVO	1250
90,00	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, ESTOLATO	FRASCO 60ML	100
91,00	ESPIRAMICINA, 1.500.000UI	COMPRESSIVO	15000
92,00	ESPIRONOLACTONA, 25MG	COMPRESSIVO	50000

93,00	FENITOÍNA 100MG	COMPRESSIDO	100000
94,00	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMOPLA 5ML	50
95,00	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMOPLA 2ML	250
96,00	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMOPLA 1ML	100
97,00	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRESSIDO	125000
98,00	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	750
99,00	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	FRASCO 20ML	150
100,00	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	25
101,00	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	250
102,00	FLUCONAZOL, 150 MG	COMPRESSIDO	10000
103,00	FLUOXETINA 20MG	COMPRESSIDO	175000
104,00	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1500
105,00	FUROSEMIDA, 40MG	COMPRESSIDO	150000
106,00	GABAPENTINA 300MG	COMPRESSIDO	65000
107,00	GLIBENCLAMIDA, 5MG	COMPRESSIDO	500000
108,00	GLICEROL 12 % ENEMA SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	150
109,00	GLICLAZIDA 30MG	COMPRESSIDO	2500
110,00	GLICOSAMINA + CONDRITINA 1500+1200 PO	SACHÊ	5000
111,00	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	1000
112,00	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	150
113,00	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRESSIDO	450
114,00	HALOPERIDOL, 1MG	COMPRESSIDO	8500
115,00	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20ML	1500
116,00	HALOPERIDOL, 5MG	COMPRESSIDO	100000
117,00	HALOPERIDOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	150
118,00	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2500
119,00	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	50
120,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	COMPRESSIDO	1000000
121,00	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LÍFIOLO P/ INJETÁVEL+DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	2000
122,00	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO 5G PÓ LÍFIO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50
123,00	IBUPRFENO, 300 MG	COMPRESSIDO	500000
124,00	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRESSIDO	500000
125,00	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRESSIDO	12500
126,00	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	CANETA DE APLICAÇÃO	1050
127,00	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO COM REFIL DE 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	CANETA DE APLICAÇÃO	250
128,00	INSULINA LISPRO 100UI/ml SISTEMA DE APLICAÇÃO COM REFIL DE 3 ml PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATÍVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	CANETA DE APLICAÇÃO	100
129,00	INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL C/10ML	FRASCO 10ML	350
130,00	INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL C10ML	FRASCO 10ML	100
131,00	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	COMPRESSIDO SUBLINGUAL	50
132,00	ISSOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	COMPRESSIDO	2500
133,00	LACTULOSE 667MG/ML	XAROPE	75
134,00	LATANOPROSTA 50MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2.5ML	500
135,00	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG (HBS)	COMPRESSIDO	2250
136,00	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG	COMPRESSIDO	4500
137,00	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRESSIDO	25000
138,00	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRESSIDO	7500
139,00	LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL A 4%	FRASCO 20ML	150
140,00	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRESSIDO	25000
141,00	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRESSIDO	25000
142,00	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30G	1500
143,00	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA 20 ML	500
144,00	LORATADINA, 10MG	COMPRESSIDO	50000
145,00	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	4500
146,00	LOSARTANA 50 MG	COMPRESSIDO	1000000
147,00	MALEATO DE TIMOLOL 0.5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	1500
148,00	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRESSIDO	1000000
149,00	METILDOPA, 250 MG	COMPRESSIDO	45000
150,00	METILFENIDATO 10MG	COMPRESSIDO	500
151,00	METILFENIDATO 20MG	CÁPSULA	1500
152,00	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5000
153,00	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG /G	BISNAGA 50G	5000

154,00	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA 80G	10000
155,00	MICONAZOL, 20 MG/G, CREME	BISNAGA 28G	5000
156,00	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	150
157,00	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	2000
158,00	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	COMPRESSIDO	1500
159,00	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRESSIDO	50000
160,00	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	25000
161,00	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	500
162,00	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	250
163,00	OXCARBAZEPINA, 300 MG	COMPRESSIDO	12500
164,00	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	COMPRESSIDO	1800
165,00	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	15000
166,00	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRESSIDO	200000
167,00	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	1750
168,00	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	1500
169,00	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg	COMPRESSIDO	7500
170,00	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO	FRASCO 60ML	1250
171,00	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60ML	1500
172,00	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL (ÓLEO MINERAL)	FRASCO 100ML	2500
173,00	PETROLATO, PURO, POMADA (vaselina)	BISNAGA 30G	100
174,00	PIRIMETANIMA 25MG	COMPRESSIDO	3000
175,00	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ML	7500
176,00	PREDNISONA 20 mg	COMPRESSIDO	125000
177,00	PREDNISONA 5mg	COMPRESSIDO	75000
178,00	PROGESTERONA, 200MG	CAPSULA	1500
179,00	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRESSIDO	150000
180,00	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2000
181,00	PROPILOTURACIL, 100MG	COMPRESSIDO	500
182,00	PROPRANLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRESSIDO	150000
183,00	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	500
184,00	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRESSIDO	125000
185,00	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	250
186,00	RISPERIDONA 1 MG	COMPRESSIDO	25000
187,00	RISPERIDONA 2 MG	COMPRESSIDO	2500
188,00	RISPERIDONA 3 MG	COMPRESSIDO	7500
189,00	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	500
190,00	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,9G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PACOTE 27,9G	100000
191,00	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	1500
192,00	SIMETICONA 75 mg/ml SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	500
193,00	SINVASTATINA, 10 MG	COMPRESSIDO	150000
194,00	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRESSIDO	250000
195,00	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	POTE 400G	100
196,00	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME bisnaga	BISNAGA 30G	1500
197,00	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRESSIDO	10000
198,00	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	750
199,00	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	250
200,00	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRESSIDO	200000
201,00	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	25
202,00	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	50
203,00	TINIDAZOL, 500 MG	COMPRESSIDO	10000
204,00	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG	COMPRESSIDO	5000
205,00	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	450
206,00	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	5000
207,00	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRESSIDO	105000
208,00	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRESSIDO	1500
209,00	VENLAFAXINA 75MG	COMPRESSIDO	3600
210,00	VILDAGLIPTINA 50MG%	COMPRESSIDO	180

PORTARIA Nº 098, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - Cria a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 - SMS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. DISPÕE: Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 - SMS. Art. 2º - A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e julgamento dos projetos apresentados nos moldes desta Portaria, bem como do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 e da legislação em vigor. § 1º A Comissão Julgadora dos Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2017 será formada por 3 (três) membros nomeados pela Secretária de Saúde do Município a seguir discriminados: I – Silvinha de Sousa de Vasconcelos Costa – Presidente; II – Sandra Maria Lopes Vasconcelos – Membro; III – Josiane Alves Dorneles – Membro. § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SOBRAL, em 30 de novembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 099/2017-SMS/PMS/CE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de Processo Seletivo Unificado para a seleção de candidatos destinados aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM, o qual está sendo executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, regulado pelo Edital 22/2017, RESOLVE: I – Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção supramencionada, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Francisco José Leal de Vasconcelos; b) Márcia Maria Santos da Silva; c) José Clauber Matos Brayner. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. III. Os atos expedidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora do Processo Seletivo será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 30 de novembro de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 116/2017 - Dispõe sobre o valor mínimo do débito a ser objeto de execução fiscal da dívida ativa. O Diretor Presidente do SAAE de Sobral, Sr. Marcos Martins Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 1150, de 10 de Maio de 2012, CONSIDERANDO que se torna desarrazoável usar do aparato judiciário para buscar, através da execução fiscal da dívida ativa, débitos de usuários cujos valores sejam ínfimos, RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido como referência a quantia mínima de R\$ 500,00 para fins de propositura da ação de execução fiscal da dívida ativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Art. 2º - Os débitos cujos valores sejam inferiores ao estabelecido no artigo 1º desta portaria terão seus devedores inscritos em cadastros de inadimplentes. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 01 de dezembro de 2017. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 117/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. LUCAS COSTA SANTOS, do Cargo de Provedor em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMAS INDEPENDENTES – SERVIÇOS DE ÁGUA, Simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

– SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 01 de dezembro de 2017. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 118/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. RÉGIS ESPÍNDOLA FREIRE, do Cargo de Provedor em Comissão de ENCARREGADO DE SISTEMAS INDEPENDENTES – SERVIÇOS DE ESGOTO, Simbologia SAAE-V, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 01 de dezembro de 2017. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS

ATA DA IV REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS – 2017 - Aos vinte e oito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, com início às 9h, na sala de reuniões da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, localizado na Avenida Euclides Ferreira Gomes, nº 825, realizou-se a IV Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município - FUNSAMS que teve como pauta: 1. Apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS; 2. Apresentação de projetos para captação de recursos do FUNSAMS (Arborização do Município, Educação Ambiental); 3. Informes; 4. Encaminhamentos. O Presidente, Jorge Vasconcelos Trindade, inicia a reunião agradecendo a presença de todos, e em seguida realiza a leitura do resumo da ata da III Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município para fins de aprovação, lembrando que todos os conselheiros receberam a ata na íntegra por email. Ao fim, todos os conselheiros presentes aprovam a ata. Jorge Trindade realiza a leitura da ordem do dia; explica que o Projeto da Gerência de Bem Estar Animal desta Agência não será apresentado, justificando ter sugerido algumas alterações e não ter ficado pronto para ser apresentado nesta reunião. Em seguida, o Presidente apresenta ao Conselho a servidora Margareth Muniz, Gerente da Educação Ambiental, cargo este criado na reestruturação da Agência Municipal do Meio Ambiente, explicando a importância deste setor para o Município. A conselheira Betânia Andrade, representante do Centro de Apoio ao Trabalhador – CEAT, questiona se há alguma notícia sobre os projetos que foram aprovados no edital do ano passado. Em resposta, Jorge Trindade afirma que o Diretor Administrativo Financeiro desta Agência irá dar um posicionamento sobre todas as deliberações realizadas pelo Conselho que estão pendentes. O conselheiro suplente da AMA, Carlos Ávila, afirma que o saldo demonstrativo financeiro do Fundo tem aumentado, justificando que os processos das demandas que foram realizados estão sendo finalizados, sendo que no começo do ano haverá gastos significativos oriundos destes processos. O Diretor Administrativo Financeiro afirma que nos últimos dois meses houve receita de R\$ 125.516,32 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais, e trinta e dois centavos), oriundos dos 10% das licenças ambientais e da parcela da compensação financeira, totalizando o saldo atual do Fundo em R\$ 1.435.251,43 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais, e quarenta e três centavos). O conselheiro suplente da AMA afirma que neste ano haverá apenas o pagamento da construção da cerca da Pedra da Andorinha, em que se encerrará nesta semana, no valor de R\$ 70.765,17 (Setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais, e dezessete centavos). O conselheiro Carlos Ávila apresenta um parecer acerca das deliberações que estão pendentes, explicando que os aparelhos de ar-condicionado e armadilhas fotográficas foram licitados no dia 16 de outubro, e que os processos estão sendo finalizados, porém a comissão de licitação limitou a data de empenhos para o dia 5 de dezembro, e o dia 10 para os pagamentos pendentes, afirmando que acredita não encerrar os processos pendentes até o dia previsto. Sobre a licitação do veículo 4x4, Carlos Ávila explica que no dia 9 de novembro ocorreu a licitação, tendo como vencedora a empresa Auto Norte, com o modelo Amarok, com um valor em torno de R\$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), afirmando ter sido um valor

abaixo do previsto. O conselheiro Daniel Nogueira, representando a Associação Comercial e Industrial de Sobral – ACIS, questiona se seria possível o empenho e o pagamento neste ano deste veículo. Em resposta, o Diretor Administrativo Financeiro acredita que não, afirmando que a Comissão está elaborando a ata para posteriormente ser feito o contrato e finalizar a compra. Sobre a aquisição da moto, o conselheiro suplente da AMA afirma que a licitação marcada para o dia 26 de outubro foi fracassada, sendo novamente dada entrada no processo no dia 13 de novembro. Sobre a aquisição dos equipamentos de informática, o Diretor Administrativo Financeiro afirma que não houve muitos avanços, justificando que essas aquisições estão incluídas em um processo de adesão realizado pelo Gabinete para toda a Prefeitura através de um Projeto que possui recursos para a compra destes equipamentos. Em relação aos processos de serviços gráficos, Carlos Ávila afirma que se encontra na fase interna desta Agência, no qual será realizado um processo de ata de registro de preço para a contemplação de todo o material necessário para o ano de 2018. Sobre o edital dos projetos aprovados no ano passado, o membro suplente da AMA, afirma que a Assessoria Jurídica da Agência juntamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura realizou uma análise deste edital, em que foram verificadas algumas falhas e recomendaram a realização de um novo edital com maiores fundamentações. O mesmo explica que terá que ser considerado o processo realizado e afirma que está sendo refeito um novo edital de chamamento público para instituições sem fins lucrativos, baseado em um modelo, e posteriormente será apresentado ou enviado por email aos conselheiros para apreciação. O Presidente afirma que o Jurídico da AMA e da Comissão de Licitação precisam encaminhar algum documento oficial com esta recomendação. O conselheiro Eliano Vieira afirma que esta decisão é algo delicado, justificando que houve vários processos e indícios que legitimaram este edital, e sugere que o Jurídico veja alguma forma deste processo ser menos caótico aos envolvidos, afirmando que posteriormente o Fundo possa perder a credibilidade e sofrer processos judiciais. A conselheira Betânia Andrade afirma que o Jurídico precisa realizar uma fundamentação que convença as instituições que tiveram projetos aprovados no edital anterior, a participarem novamente do novo edital, e segue afirmando que uma das finalidades do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental é de avaliar e aprovar projetos. Em acréscimo, o conselheiro Eliano Vieira afirma que as instituições que tiveram seus projetos aprovados, podem posteriormente questionar o motivo pelo qual os recursos são liberados apenas para projetos da própria prefeitura, podendo ser confirmados através das publicações das atas no Diário Oficial do Município. O Diretor Administrativo Financeiro da AMA, sugere que seja realizado um aproveitamento dos projetos aprovados para este novo edital. O representante do Instituto Federal do Ceará – IFCE sugere que os projetos aprovados sejam apresentados para o Conselho Gestor durante as reuniões para serem deliberados, afirmando ser uma forma em que haverá menos prejuízo. O mesmo sugere ainda que seja realizado um cronograma para as instituições que irão apresentar seus projetos ao colegiado. Em resposta, o Presidente aprova a sugestão e afirma ter dois projetos que são prioridade, os quais deverão ser apresentados na próxima reunião do Fundo. O conselheiro Eliano Vieira sugere também que nas próximas reuniões, servidores de outras secretarias e órgãos públicos sejam convidados para realizarem uma apresentação dos serviços prestados, para fins de conhecimento do colegiado. Em resposta, o Presidente acata a sugestão e sugere que na próxima reunião os servidores de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da AMA realizem esta apresentação. O conselheiro do IFCE sugere ainda que Secretarias e Órgãos parceiros realizem cursos para os servidores se apoderarem de alguns assuntos e serviços de outras instituições. Dando continuidade aos parecer das deliberações, Carlos Ávila afirma que o contrato para a aquisição da mobília da AMA será assinado nos próximos dias, porém o pagamento será realizado no próximo ano. Sobre a realização dos cursos, o Diretor Administrativo Financeiro afirma que a elaboração do edital de chamamento público se encontra na fase interna da AMA, para que seja concluído. O Presidente afirma que de nove deliberações que estão pendentes, apenas um será finalizado neste ano, justificando haver burocracia nesses processos e demonstrando preocupação diante da fala da Promotora de Justiça, Dra. Juliana Cronnemberg, em outro momento, no qual questionou

sobre o não uso do dinheiro do Fundo, e que com isso haveria chance de destinar os recursos vindos do Ministério Público para o Fundo Estadual. O Presidente Jorge Trindade solicita que o Diretor do setor de Parques, Áreas Verdes e Unidades de Conservação, Bruno Ary, e a Gerente das Praças e Parques, Lívia Alves, apresentem o projeto de Arborização. O Diretor Bruno Ary e a Gerente Lívia Alves iniciam a apresentação. Ao fim, o conselheiro Daniel Nogueira afirma que este projeto deveria agregar mais valores e sugere a realização de parcerias com instituições privadas para a doação de mudas com a finalidade de engrandecer os plantios. O conselheiro Eliano Vieira sugere que o carro-pipa que circula pela cidade, irrigue em horários menos quentes. Em resposta, Bruno Ary explica que não há problemas em aguar em horários quentes. Em acréscimo, Jorge Trindade explica que o ideal seria haver quatro carros-pipas em circulação, para que nesses horários não houvesse rota, entretanto no momento como só há dois carros em circulação não existem intervalos. O representante do IFCE sugere que estes projetos sejam apresentados em Congressos, para fins de visibilidade do Fundo e do Município. O mesmo sugere ainda que antes de haver a realização dos plantios nas áreas, ocorra uma campanha de sensibilização com os moradores do entorno, para que haja uma conscientização de pertencimento do que estará sendo realizado. Sobre a divulgação do FUNSAMS neste projeto, o conselheiro Eliano Vieira sugere a elaboração de uma placa em que indique a procedência do recurso da realização do plantio. Como sugestão, o conselheiro do IFCE sugere que o Projeto de Arborização seja dividido por áreas para melhor entendimento. O Presidente Jorge Trindade solicita o início da segunda apresentação. A Gerente de Educação Ambiental, Margareth Muniz, inicia a apresentação. Ao fim, o conselheiro Daniel Nogueira sugere que nos brindes haja alguma frase indicativa sobre o recurso proveniente para a aquisição, sugerindo ainda que em cada ação e projeto tenha um nome específico para uma melhor identificação. Jorge Trindade sugere que as logomarcas da Agência Municipal do Meio Ambiente e a da Prefeitura Municipal de Sobral sejam menores, para que haja um destaque na logomarca do FUNSAMS. O Presidente inicia os informes. Jorge Trindade explica que a reestruturação da AMA, consistiu na criação das Gerências de Educação Ambiental e do Bem Estar Animal, e que fora criado também a Política Municipal do Bem Estar Animal. O Presidente afirma que inicialmente foi pensado na criação de um Fundo específico para esta Política, porém a Assessoria Jurídica do Gabinete realizou algumas alterações, dentre elas fora a inclusão do Fundo Socioambiental do Município para a captação de recursos e para a destinação da porcentagem das multas provenientes das fiscalizações aos maus tratos a animais. Continuando os informes, Jorge Trindade afirma que técnicos do Setor de Licenciamento e Fiscalização da AMA participaram de uma capacitação em Fortaleza, promovida pela Secretaria das Cidades e Ministério do Meio Ambiente. Sobre o Decreto de alteração do FUNSAMS, o Presidente afirma que será finalizado e publicado neste ano ainda. Em relação aos projetos que foram apresentados, Daniel Nogueira sugere haver uma divisão das áreas do Projeto de Arborização. Em resposta, Bruno Ary explica o que fora apresentado é uma parte reduzida da arborização como um todo no Município. A conselheira Betânia Andrade sugere a mensuração por etapas dos resultados, e que o valor deva ser global, para melhores monitoramentos. Jorge Trindade sugere que durante as próximas reuniões sejam apresentados os espaços que foram realizados os plantios para o Colegiado, para fins de prestação de contas. O conselheiro Daniel Nogueira sugere que seja delimitado um tempo limite para as apresentações dos projetos, para que o tempo seja otimizado. A conselheira do CEAT, sugere que no Projeto de Educação Ambiental seja inserido a confecção de copos e garrafas para os conselheiros do Fundo. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação do Projeto de Arborização por unanimidade; 2. Aprovação do Projeto de Educação Ambiental por unanimidade. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião às 11h. Na qual eu, Amanda de Sousa Barros Dias, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. Sobral, de novembro de 2017. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Presidente do FUNSAMS.